



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.893 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.552, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

P. 34.637/15 Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2013, que declarou de utilidade pública diversos imóveis para a implantação da Avenida Marginal e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA

Art. 1º A redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2013, fica alterada com o seguinte teor:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

(...)

Setor 4E, quadra 3.116, lote 003:

“Uma parcela de terreno, sem benfeitorias, correspondente à área matriculada sob o nº 12.623 (lote C) de 100,00 metros quadrados como área apossada, tendo o início de seu perímetro no ponto 1, com ângulo interno de 90º00 graus, situado no alinhamento da Rua Armando Caffeo, distante 50,00 metros do alinhamento da Rua Albertina Pina; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90º00 graus, fazendo divisa com o lote B na distância de 10,00 metros até o ponto 2, daí deflete à direita 10,00 metros com ângulo interno de 90º00 graus até o ponto 3, fazendo divisa com o remanescente do lote C, daí deflete à direita 10,00 metros com ângulo interno de 90º00 graus até o ponto 4, fazendo divisa com o lote D, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90º00 graus situado no alinhamento da Rua Armando Caffeo até o ponto 1, na distância de 10,00 metros, totalizando uma área de 100,00 metros quadrados.” Referido imóvel pertence a Angelo Mariano Belissimo e Elisabete dos Reis Belissimo conforme Matrícula nº 12.623 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, devidamente caracterizado no desenho SMOP nº 4.656/3.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de outubro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104/17

P. 26.558/13 Altera o art. 13 da Lei Municipal nº 6.705, de 31 de julho de 2015, que instituiu a Política Municipal de Cooperativismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal nº 6.705, de 31 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13

O Poder Executivo, através de regulamento próprio, constituirá o Conselho Municipal de Cooperativismo de Bauru, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e integrado por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 02 (dois) representantes de cooperativas legalmente constituídas;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Bauru.

Parágrafo único.

Os membros indicados pelos órgãos serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, tendo por termo inicial o mês de março de cada ano civil.” (NR)

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

20, outubro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei para alteração do art. 13 da Lei Municipal nº 6.705, de 31 de julho de 2015, que instituiu a Política Municipal de Cooperativismo.

O presente projeto de lei tem por escopo o acréscimo de 01 (um) membro ao Conselho Municipal de Cooperativismo de Bauru e a definição do prazo de mandato do Conselho.

O Conselho é composto atualmente por 05 (cinco) membros e o acréscimo de mais 01 (um) membro garantirá um conselho paritário com 50% de membros do Poder Executivo e 50% de membros da Sociedade Civil.

O acréscimo de membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento atende ao pedido da própria secretaria.

No entanto, além do acréscimo da quantidade de membros se faz necessária a especificação para cada seguimento, ocorrendo assim a divisão de forma democrática.

Um dos pressupostos para a formação de qualquer conselho é a alternância de seus membros, para evitar a indesejável perpetuação no poder e garantir a efetiva participação popular.

O mandato terá duração de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos os membros, uma única vez, pelo mesmo prazo.

Em suma, a alteração proposta neste projeto de lei visa dar maior transparência e efetividade ao Conselho Municipal de Cooperativismo de Bauru.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 18.931/15, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CCM – COMERCIAL CREME MAFIM LTDA**, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa de moratória, por efetuar as entregas em atraso dos produtos solicitados nas notas de empenhos nºs 502 e 638, referente à Ata de Registro de Preços nº 57/16.

Oficie-se a recorrente da presente decisão.

Bauru, 20 de outubro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

| Item | Quantidade Estimada | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---------------------|-------|---|--------------|----------------|-------------|
| 5 | 20 | Unid. | Fita para impressora erc 03 nylon preto | MASTER-PRINT | R\$ 5,35 | R\$ 107,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 30/01/2017

Bauru, 26 de outubro de 2017.

Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/17

Processo nº 8658/16 – Pregão Registro de Preços nº 091/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de bobina, fita para impressora, pasta, caderno e plástico conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quantidade Estimada | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|---------------------|-------|--|--------------|-------------------|-------------|
| 1 | 60 | Unid. | Bobina acetinada dupla face 57mm x 30m | REGISPEL | R\$ 1,28 | R\$ 76,80 |
| 5 | 20 | Unid. | Fita para impressora erc 03 nylon preto | MASTER-PRINT | R\$ 5,35 | R\$ 107,00 |
| 18 | 10 | Unid. | Pasta catálogo com 100 plásticos para papel tamanho a4 | ACP | R\$ 16,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 343,80 | |

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

| Item | Quantidade Estimada | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---------------------|-------|---|--------------|----------------|--------------|
| 2 | 10 | Rl | Bobina de papel ploter 1070mm x 50m, 75 gramas | VR PAPEIS | R\$ 43,50 | R\$ 435,00 |
| 6 | 20 | Unid. | Fita para impressora 1x 300/1x 810 | MASTER-PRINT | R\$ 6,18 | R\$ 123,60 |
| 7 | 50 | Unid. | Pasta a-z estreita – medindo 350 mm x 280 mm, lombada de 40 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo. | MARCARI | R\$ 5,60 | R\$ 280,00 |
| 8 | 70 | Unid. | Pasta a-z larga, medindo 350mm x 280mm, lombada de 80 mm, com garra de alavanca niquelada, com cantoneira cromada e visor luxo. | MARCARI | R\$ 5,60 | R\$ 392,00 |
| 11 | 20 | Unid. | Caderno capa dura brochura, 96 folhas, formato 140 x 200mm, selo do inmetro e marca do fabricante | FORONI | R\$ 3,10 | R\$ 62,00 |
| 13 | 20 | Unid. | Bobina para máquina plastificadora medida 23,0 cm de largura x 60,0 metros de comprimento. | MARES | R\$ 83,90 | R\$ 1.678,00 |
| 15 | 400 | Unid. | Plástico para pasta catálogo 4 furos, transparente, tamanho a4 – pacote com 100 unidades. | PLASTI-FILME | R\$ 0,09 | R\$ 36,00 |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 30/01/2017

Bauru, 26 de outubro de 2017

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/17

Processo nº 4026/17 – Pregão Registro de Preços nº 022/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de contator, rele, disjuntor, bloco de contato, conexão, trilho perfurado e sinaleiro 22MM, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Qte Estimada | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------------|-----|-------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 02 | 50 | Un. | RELE BIM 3US55 2 NA00 125 - 32A | LUKMA | R\$ 52,13 | R\$ 2.606,50 |
| 04 | 02 | Pc. | RELÉ TÉRMICO 22-32A | LUKMA | R\$ 52,13 | R\$ 104,26 |
| 05 | 02 | Un. | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A | LUKMA | R\$ 19,58 | R\$ 39,16 |
| 06 | 04 | Un. | CONTATOR 50A 220V | LUKMA | R\$ 94,60 | R\$ 378,40 |
| 07 | 04 | Un. | BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 2NA + 2NF | LUKMA | R\$ 10,65 | R\$ 42,60 |
| 09 | 02 | Un. | DISJUNTO UNIPOLAR 10 MODELO DIN | LUKMA | R\$ 3,90 | R\$ 7,80 |

| | | | | | | |
|--------------------|----|-----|--|-------|---------------------|------------|
| 10 | 20 | Un. | CONEXÃO BORNE TIPO SAK 10MM2 | LUKMA | R\$ 3,16 | R\$ 63,20 |
| 11 | 02 | Un. | TRILHO PERFURADO 35MM P/ DISJUNTOR DIN - BARRA COM 2 MTS | LUKMA | R\$ 9,90 | R\$ 19,80 |
| 13 | 02 | Un. | DISJUNTOR BIPOLAR 32A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 12,87 | R\$ 25,74 |
| 15 | 02 | Un. | DISJUNTOR BIPOLAR 25A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 12,50 | R\$ 25,00 |
| 16 | 02 | Un. | DISJUNTOR UNIPOLAR 25A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 3,90 | R\$ 7,80 |
| 17 | 02 | Un. | DISJUNTOR UNIPOLAR 20A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 3,90 | R\$ 7,80 |
| 19 | 02 | Un. | SINALEIRO 22MM VERMELHO 220V PARA COMANDO | LUKMA | R\$ 4,77 | R\$ 9,54 |
| 20 | 02 | Un. | SINALEIRO 22MM AMARELO 220V PARA COMANDO | LUKMA | R\$ 4,73 | R\$ 9,46 |
| 28 | 01 | Un. | DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3x200A 600Vac | LUKMA | R\$ 172,50 | R\$ 172,50 |
| 29 | 02 | Un. | DISJUNTOR BIPOLAR 63A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 12,87 | R\$ 25,74 |
| 30 | 02 | Un. | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 19,58 | R\$ 39,16 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.584,46 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 27/07/2017

Bauru, 26 de outubro de 2017

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/17

Processo nº 4026/17 – Pregão Registro de Preços nº 022/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de contator, rele, disjuntor, botão de comando, bateria 9V e terminal, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

| Item | Qte Estimada | Un. | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------|--------------|-----|---|---------|---------------------|--------------|
| 01 | 30 | Un. | CONTATOR 3TS3411 - 0AN20 INA + 1NF 32A 220V | JNG | R\$ 89,70 | R\$ 2.691,00 |
| 03 | 02 | Un. | RELE FALTA DE FASE 220 V | GMAX | R\$ 43,90 | R\$ 87,80 |
| 08 | 02 | Un. | RELE DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ESTRELA TRIANGULO 220 V - DE 0 A 30 SEGUNDOS | JNG | R\$ 87,30 | R\$ 174,60 |
| 12 | 02 | Un. | BOTÃO DE COMANDO DUPLO LIGA DESLIGA (NA NF) | LUKMA | R\$ 14,10 | R\$ 28,20 |
| 14 | 02 | Un. | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A MODELO DIN | LUKMA | R\$ 4,15 | R\$ 8,30 |
| 18 | 06 | Un. | BATERIA 9V PARA MULTIMETRO | GP | R\$ 3,70 | R\$ 22,20 |
| 21 | 50 | Un. | TERMINAL GARFO 1,5MM2 | INTELLI | R\$ 0,19 | R\$ 9,50 |
| 22 | 50 | Un. | TERMINAL GARFO 2,5MM2 | INTELLI | R\$ 0,22 | R\$ 11,00 |
| 23 | 50 | Un. | TERMINAL GARFO 10MM2 | INTELLI | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 |
| 24 | 50 | Un. | TERMINAL AGULHA 1,5 MM2 | INTELLI | R\$ 0,19 | R\$ 9,50 |
| 25 | 50 | Un. | TERMINAL AGULHA 2,5 MM2 | INTELLI | R\$ 0,22 | R\$ 11,00 |
| 26 | 50 | Un. | TERMINAL AGULHA 10 MM2 | INTELLI | R\$ 0,90 | R\$ 45,00 |
| 27 | 50 | Un. | TERMINAL OLHAL 10MM2 | INTELLI | R\$ 0,81 | R\$ 40,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.178,60 | |

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 27/07/2017

Bauru, 26 de outubro de 2017

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:
Segunda à Sexta das 08h às 12h.
- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS
Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br
Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br
Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Administrativa
-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**ESTAGIÁRIOS****TORNA SEM EFEITO**

A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 2.891**, do(a) Sr(a). **JULIANO RENAN SILVERIO**, classificado(a) em 10º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de **ADMINISTRAÇÃO**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 10º classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ADMINISTRAÇÃO**, na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, o(a) Sr(a) **DANILO MONTEIRO DOS SANTOS**, classificado(a) em 11º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 01/2016. Este(a) deve comparecer ao **Centro de Integração Empresa – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

Bauru, 25 de outubro de 2017.

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **OUTUBRO/2017:**

| OUTUBRO/2017 | | |
|--------------------|-----------|------------------|
| BENEFICIÁRIOS | ATENDIDOS | VALORES EM R\$ |
| SERVIDORES | 40 | 15.680,00 |
| MENORES APRENDIZES | 06 | 1.567,98 |
| ESTAGIÁRIOS | 06 | 1.567,98 |
| TOTAL | 52 | 18.815,96 |

Bauru, 25 de outubro de 2017.

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo Administrativo n.º:1185/2017 – Em atendimento aos princípios da publicidade e da impessoalidade, após ciência

do Conselho Fiscal (Ata da Sessão Ordinária n.º 19/2017) desta Fundação, **INFORMA-SE** a todos os interessados que no dia 08/11/2017 (quarta-feira), às 09h, será selecionada a melhor proposta (MENOR PREÇO) para o seguinte objeto, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993:

Contratação de empresa especializada para aquisição e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente pelo prazo de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses**, totalizando 02 (duas) trocas anual, incluindo a instalação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, conforme especificações técnicas a seguir:

| Item | Descrição | Especificação do filtro/refil | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|---|--------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Filtro compatível com purificador de água Purific – Modelo Ecológico | <ul style="list-style-type: none"> • Modelo Puricel; • Contém 05 (cinco) camadas de purificação; • Vantagens: Reduz metais pesados e dureza da água, reduz tri-halometanos; • Regulariza PH da água; • Melhora o sabor e reduz odores; • Conserva os minerais saudáveis da água; • Reduz resíduos químicos, como inseticidas e outros relacionados ao risco de câncer. | 60 unidades* | | |

* Entregas parceladas semestralmente pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: A CONTRATADA deverá fornecer, entregar, instalar, testar e deixar em funcionamento os equipamentos constantes do objeto em conformidade com os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

| | |
|--|---------------------------------------|
| Validade da proposta: 30 dias | Prazo Entrega: |
| Garantia de peças: no mínimo, 3 meses, até 12 meses | Garantia Mão de Obra: 12 meses |
| Cond. de pagt.: Até 05 dias corridos após entrega da NF | Resp. pelo orç.: |
| Duração do Contrato: 12 meses | |

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **08/11/2017 (QUARTA)** até as **09h**, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br OU PRESENCIALMENTE NA SESSÃO – PARA ANÁLISE DA CPL NO DIA 08/11/2017, ÀS 09H, EM SESSÃO PÚBLICA, NA SALA DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA – 1.º ANDAR – DA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO NA RUA RIO BRANCO, 19-31.

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1753
De 24 de outubro de 2017

Dá denominação de Ponte **E TELVINO MARTINS** a uma ponte de alvenaria da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Fica denominada Ponte **E TELVINO MARTINS** a ponte de alvenaria existente sobre o Córrego das Mangueiras, localizado na Estrada 06, ao lado da área reservada, entre os lotes 13 e 14 da Gleba E, no loteamento denominado Chácaras Bauruenses II, nesta cidade de Bauru.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de outubro de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

NATALINO DAVI DA SILVA
1º Secretário

ROGER BARUDE
2º Secretário

Projeto de iniciativa de
TODOS OS VEREADORES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo em exercício